



**PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO**

**E EXECUÇÃO DO CONTRATO 001.1/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO DA OBRA REFRENTE AO CONTRATO Nº 001/2022-PMI-TP.**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo de prazo e execução da obra referente ao contrato nº 001.1/2022-PMI-TP.

**OBJETO:**

1º Termo Aditivo de prazo e execução da obra referente ao Contrato nº 001.1/2022-PMI-TP, originado da Tomada de Preço nº 001/2022-PMI-TP que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO – CIG NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI”**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de prazo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme ofício nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano habitação e Infraestrutura encaminhado ao Gabinete do Prefeito no dia 10/11/2023, Assim como, Despacho da SEPLAG com o devido parecer do engenheiro conforme consta nos autos do processo. E solicitação da Empresa **ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA** protocolado na Prefeitura Municipal e encaminhado a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no dia 16/11/2022, a empresa solicita Primeiro termo aditivo de Prazo e execução da obra referente 001.1/2022-PMI-TP, **CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO – CIG**.

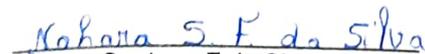
A empresa **A L C CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA** Justifica que tal acréscimo se faz necessário em virtude de tratativas financeiras bancárias que no final se revelou infrutífero. Outro motivo é o acréscimo de serviços na referida obra, haja vista, a empresa já solicitou um aditivo de valor que encontra-se finalizado junto a esta CPL.

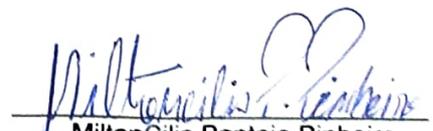
Assim sendo solicita-se que seja autorizado o referido termo aditivo de Prazo e execução da obra referente ao Contrato pelo período de 180 dias.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do primeiro termo aditivo de prazo e execução da obra respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA) 17 de novembro de 2022

  
Edilene Castro Mota  
Presidente da CPL.

  
Nahara Santana F da Silva  
1º MEMBRO CPL

  
Milton Cilis Pantoja Pinheiro  
2º MEMBRO CPL